



**JIVE DISTRESSED ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO  
PRIVADO**

**CNPJ/MF nº 20.468.420/0001-04**

**(“Fundo”)**

.....  
**FATO RELEVANTE**

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.864.992/0001-42 (“Administrador”), na qualidade de administradora do Fundo, informa que:

I. Em 21 de novembro de 2022, foi publicada a autorização da CVM, nos termos do Ato Declaratório n.º 20.362 expedido em 18 de novembro de 2022, para a **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07 (“Jive Investments”), prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

II. Em 11 de setembro de 2023, foi aprovada a reorganização societária da **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 19º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atual gestora do Fundo (“Gestora”), nos termos do *Protocolo e Justificação de Incorporação*, que resultou na incorporação da Gestora por sua controladora Jive Investments e na consequente sucessão universal da Gestora pela Jive Investments (“Incorporação”), em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e com os artigos 223 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A”);

III. A composição da administração, da equipe de gestão de recursos de terceiros e das equipes de suporte e *back office* da Gestora foi mantida pela Jive Investments e não há, portanto, alteração nos serviços de gestão anteriormente prestados pela Gestora ao Fundo, bem como tais serviços continuam sendo prestados ao Fundo pelo mesmo grupo econômico; e

IV. Em 11 de outubro de 2023, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) foi notificada pela Jive Investments sobre a Incorporação, para a regularização do cadastro da Gestora em virtude da sua sucessão universal pela Jive Investments, incluindo na qualidade de gestora do Fundo;

V. O Administrador, o qual também é o prestador dos serviços de custódia e escrituração do Fundo, alterou sua sede de “Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro” para “Rua Alves Guimarães, n.º 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”; e

VI. A Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”) prevê que o regulamento dos fundos de investimento regulados pela referida norma pode ser alterado independentemente de assembleia geral de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares ou for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços dos fundos.

Dessa forma, conforme faculdade prevista no Artigo 47 da Instrução CVM 555, o Administrador realizou as alterações ao Regulamento do Fundo indicadas abaixo, que passaram a vigorar a partir do dia **10 de novembro de 2023**:

(a) Em decorrência da incorporação, foram alterados os dados do prestador de serviços de gestão de carteira do Fundo, passando a **Jive Investments** a suceder a Gestora, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de modo que o prestador de serviços de gestão da carteira do Fundo, previsto no regulamento do Fundo (“Regulamento”) passou a ser:

“Gestor”:

***JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.,***  
*sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485,*  
*18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São*  
*Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o*  
*n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer*  
*a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de*



*títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022;*

**(b)** Em virtude da Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023, foi atualizada a definição de Ministério da Economia para Ministério da Fazenda no Regulamento; e

**(c)** Foi atualizado o endereço da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. no Regulamento do Fundo para “Rua Alves Guimarães, n.º 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador